



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 647/2015-GAB

Bento Gonçalves, 3 de dezembro de 2015.

Assunto: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 174.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 174, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

Fica retificado o parágrafo segundo do Of. nº 108/2015-GAB/PL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria Geral de Governo encaminhou solicitação para que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo, objetivando a contratação com o BADESUL, de operações de crédito, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Fica ainda retificado o parágrafo quarto do Of. nº 108/2015 - GAB/PL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Portanto, segue o Projeto de Lei anexo que objetiva autorizar o Município a contratar operações de crédito, através do BADESUL.

Convictos da atenção de Vossa Excelência, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.12.2015
AS16:20.....Horas
Ass.:TV.....